

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

1.1.1. Número do processo de compras: 227/2024

1.1.2. Secretaria Requisitante: Saúde

1.1.2.1. Departamento de Atenção Básica (DAB)

1.1.2.2. Departamento de Atenção Especializada (DAE)

1.1.2.3. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

1.1.2.4. Departamento de Vigilância Epidemiológica (VIGEPI, VACINA, CTA, CEREST)

1.1.2.5. Departamento de Controle de Zoonoses e Endemias (ZOOLOSES)

1.1.2.6. Seção de Controle de Animais de Pequeno Porte (SCAPP)

1.1.2.7. Diretoria de Atenção Psicossocial (DAP)

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

1.2.1. Letícia Ferreira Castro – Matrícula: 36.917

Enfermeira – Departamento de Atenção Básica (DAB)

(34) 3331-2711 – leticiafc.castro@gmail.com

1.2.2. Renata Oliveira Tirone – Matrícula: 42.306

Enfermeira – Departamento de Atenção Especializada (DAE)

(34) 3331-2771 – dae.sms.saude@gmail.com

1.2.3. Alessandro Oliveira Santos – Matrícula: 35.208

Agente Administrativo – SAMU

(34) 3312-9691 – samu192.uberaba@gmail.com

1.2.4. Ana Carulina Oliveira Ferreira – Matrícula: 52.309

Agente de Endemias – Diretoria de Vigilância em Saúde

(34) 3331-2720 – visaude.uberaba@gmail.com

1.2.5. Heidye Patrícia Sezervinsk Mendonça – Matrícula: 55.645

Chefe de Seção – Diretoria de Atenção Psicossocial (DAP)

(34) 3331-2797 – atencaopsicossocialuberaba@gmail.com

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 36, I e IV)

Uberaba conta, atualmente, com 40 Unidades de Atenção Primária, 05 Unidades de Atenção Especializada, 11 Farmácias, Serviços de Atenção Psicossocial (CAPSs, SIAP, SRTs), SAMU, Serviços de Saúde vinculados à Vigilância em Saúde, como CTA, CEREST, Central de Vacinas, Zoonoses, etc.

Todos estes serviços prestam atendimentos contínuos à população e utilizam diariamente insumos médico-hospitalares, necessitando serem abastecidos continuamente.

A seleção dos itens a serem fornecidos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficam a cargo de cada Diretoria/ Departamento solicitante através de planejamento prévio, de acordo com o tipo de serviço ofertado.

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 36, II)

O abastecimento dos Serviços de Saúde com insumos médico-hospitalares em caráter regular e permanente está presente no Planejamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, bem como na Lei Orçamentária Municipal, com detalhes disponíveis no seguinte link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQyMDUx.

Desta forma, pretende-se manter os Serviços de Saúde em pleno funcionamento, abastecidos com insumos médico-hospitalares suficientes para o desenvolvimento das ações de saúde voltadas para os municípios.

Cabe ressaltar que os itens que compõem esta contratação farão parte do PCA que será elaborado pela Secretaria de Saúde em parceria com todos seus setores envolvidos.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 36, III)

Os licitantes deverão indicar na descrição detalhada do objeto ofertado as seguintes informações:

1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Origem (nacional ou estrangeiro).
6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

Tais documentações retromencionadas são necessárias a fim de assegurar a qualidade dos insumos médico-hospitalares, garantindo segurança aos profissionais que os utilizam, bem como aos pacientes que recebem o cuidado prestado.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de Mercado (art. 36, V)

Os insumos médico-hospitalares se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei 14.133/2021) o que implica em um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

Das possíveis soluções:

- Solução 1: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento
- Solução 2: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Aquisição única
- Solução 3: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente
- Solução 4: Aquisição de insumos médico-hospitalares através da modalidade Dispensa de Licitação

Da análise:

QUADRO DE SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1	Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento	Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há a otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.
SOLUÇÃO 2	Pregão Eletrônico – Aquisição única	Vantagem – possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única. Desvantagem – os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda. Há que se pensar, ainda, no espaço para armazenamento destes insumos, caso a entrega seja única. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez para insumos que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.
SOLUÇÃO 3	Adesão a Ata de registro de Preços	Vantagem – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos. Desvantagem – obsolescência, caracterizada pela defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, e incompletude, que é o efeito reflexo da padronização imposta pelo registro de preços. Muitas vezes, o registro contempla produtos com especificações ou qualidades genéricas, que não atendem a necessidades específicas
SOLUÇÃO 4	Dispensa de Licitação	Desvantagem – Esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei

		também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.
--	--	--

3.2. Estimativa do valor da contratação (art.36, VI)

Cada Diretoria/ Departamento solicitante faz a sua previsão, baseada no consumo de cada serviço, levando em conta o número de atendimentos realizados e a potencial ampliação de serviços prestados à população.

Passamos recentemente por um processo de implantação de um novo sistema informatizado de controle de estoque no Centro de Distribuição da SMS (almoxarifado central), bem como nos almoxarifados de cada serviço de saúde, o que dificulta, neste momento, a construção da série histórica de dispensação de insumos por departamento/ diretoria. Porém, já estamos trabalhando para que, em breve, possamos utilizar desta ferramenta no planejamento das contratações.

As quantidades de insumos médico-hospitalares necessários para o abastecimento dos serviços de saúde do município pelo período de 12 meses estão elencadas no quadro abaixo e suas especificações estarão mais bem descritas no Termo de Referência.

ITEM	QTDE TOTAL	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DAB	DAE	SAMU	SCAPP	VACINA
1	6552	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO 13L	4500	1500	100	200	50
2	334	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PLÁSTICO 7 LITROS	0	0	200	0	50
3	712	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PLÁSTICO 1 LITRO	90	0	500	0	50
4	5907	PT	LENÇOL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM TNT; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES	2500	1500	1500	0	0
5	9146	UN	LENÇOL HOSPITALAR PARA MACA, PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE BRANCO	6500	2500	0	0	0
6	6190	PT	TOUCA HOSPITALAR PACOTE C/100 UNIDADES	4500	1500	70	0	50
7	412	UN	BANDAGEM TRIÂNGULAR; TAMANHO APROXIMADO (M)	0	0	400	0	0
8	450	UN	BANDAGEM TRIÂNGULAR; TAMANHO APROXIMADO (G)	0	0	400	0	50
9	2472	UN	EXTENSOR DE OXIGENIO E/PARA ASPIRAÇÃO	2000	300	150	0	0

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CTA	ZOONOSES	VIGEPI	CEREST	DAP
1	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO 13L	48	10	0	0	144
2	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PLÁSTICO 7 LITROS	24	0	0	0	60
3	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PLÁSTICO 1 LITRO	12	0	0	0	60
4	PT	LENÇOL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM TNT; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES	7	0	0	20	380
5	UN	LENÇOL HOSPITALAR PARA MACA, PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE BRANCO	72	0	0	20	54
6	PT	TOUCA HOSPITALAR PACOTE C/100 UNIDADES	12	1	10	0	47
7	UN	BANDAGEM TRIÂNGULAR; TAMANHO APROXIMADO (M)	12	0	0	0	0
8	UN	BANDAGEM TRIÂNGULAR; TAMANHO APROXIMADO (G)	0	0	0	0	0
9	UN	EXTENSOR DE OXIGENIO E/PARA ASPIRAÇÃO	12	0	0	0	10

Como os insumos médico-hospitalares são muito diversos, foram realizados agrupamentos de itens afins e divididos em vários processos, de forma a otimizar as contratações. Para o processo em questão o valor estimado é de R\$ 309.795,60.

3.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 36)

Diante do exposto, conclui-se que a Solução 1 – Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento – é a mais viável para atender a presente demanda.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 36, VII)

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa(s) para futuro fornecimento de insumos médico-hospitalares destinados a atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao SUS no município de Uberaba.

A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

De acordo com a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação será parcelada por haver a viabilidade da contratação dos objetos por 'item', visando à economicidade e à ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, uma vez que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

Com o objetivo de minimizar que itens restem desertos e, conseqüentemente, diminuir o impacto do desabastecimento dos serviços de saúde, a aquisição de insumos médico-hospitalares é feita parceladamente, sendo os itens agrupados por conveniência comercial de forma que um mesmo fornecedor possa se interessar na disputa de mais de um item dentro do processo licitatório.

4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 36, XI)

Não se aplica.

4.4. Resultados pretendidos (art. 36, IX)

Pretende-se contratar os itens descritos no Termo de Referência pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas visando o fornecimento de insumos médico-hospitalares aos serviços de saúde do Município a fim de garantir a continuidade da assistência de qualidade aos usuários do SUS.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 36, X)

4.5.1. Aplicar as medidas previstas na Lei vigente.

4.5.2. Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 36, XII)

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na legislação vigente;
- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que, além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 36, XIII)

Baseado no exposto, a melhor solução para o abastecimento dos serviços de saúde do município com insumos médico-hospitalares é a contratação de empresa(s) para fornecimento dos mesmos, por meio de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item.

A presente contratação é de suma importância para o fortalecimento das ações desenvolvidas nos serviços de saúde, buscando não só proporcionar mais segurança e eficiência nos atendimentos à população, mas, também, condições de trabalho às equipes de saúde.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (Lei 12.527/2011)

No preâmbulo dos contratos seja consignado que o procedimento licitatório observará a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e que sejam utilizados apenas os dados estritamente necessários para atender as finalidades do ato, tendo em vista o princípio da finalidade no tratamento da informação previsto no art. 58º, da LGPD.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

Equipe de Planejamento da Contratação:

Letícia Ferreira Castro
Enfermeira
Matrícula: 36.917

Renata Oliveira Tirone
Enfermeira
Matrícula: 42.306

Alessandro Oliveira Santos
Agente Administrativo
Matrícula: 35.208

Ana Carulina Oliveira Ferreira
Agente de Endemias
Matrícula: 52.309

Heidy Patrícia Sezervinsk Mendonça
Chefe de Seção – Diretoria de Atenção Psicossocial
Matrícula: 55.645

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Dec. Municipal nº 3.768/ 2023
Matrícula: 55.282
Ordenador de Despesa

Assinado digitalmente por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES, Data: 17/04/24 13:32

Assinado digitalmente por ANA CARULINA OLIVEIRA FERREIRA, Data: 15/04/24 08:45

Assinado digitalmente por HEIDYE PATRICIA SEZERVINSK MENDONCA, Data: 12/04/24 14:55

Assinado digitalmente por ALESSANDRO OLIVEIRA SANTOS, Data: 11/04/24 13:37

Assinado digitalmente por RENATA OLIVEIRA TIRONE, Data: 10/04/24 15:56

Assinado digitalmente por LETICIA FERREIRA CASTRO, Data: 10/04/24 15:34

Código: ed32b146-c548-4e2e-ab9d-f8dd9700c57f

